

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.775 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 2.550.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

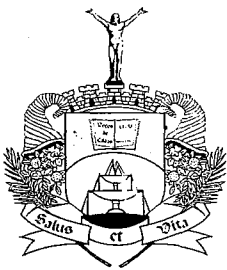
DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor de R\$ 2.550.000,00 (dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.12.02.10.305.1005.2081.3.1.90.11.00	829	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	180.000,00	F.1.500
02.12.02.10.305.1005.2081.3.1.90.13.00	830	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	F.1.500
02.21.01.18.541.1801.2292.3.1.90.11.00	1411	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1.300.000,00	F.1.500
02.21.01.18.541.1801.2292.3.1.90.13.00	1412	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00	F.1.500

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01.04.122.0401.2023.3.3.91.39.00	283	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	F.1.500
02.21.01.18.541.1801.2292.3.3.90.36.00	1419	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	F.1.500
02.21.01.18.541.1801.2292.3.3.90.39.00	1420	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	F.1.500
02.21.01.18.541.1801.2292.4.4.90.52.00	1423	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	F.1.500
02.21.02.18.541.1801.2293.3.3.90.36.00	1426	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.500,00	F.1.500
02.21.02.18.541.1801.2296.3.3.90.30.00	1430	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	F.1.500
02.21.02.18.541.1801.2296.3.3.90.39.00	1432	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00	F.1.500
02.21.02.18.541.1801.2875.3.3.90.36.00	1436	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.500,00	F.1.500
02.21.02.18.541.1801.2875.4.4.90.52.00	1438	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	F.1.500
02.21.03.18.541.1801.2614.3.3.90.36.00	1452	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.500,00	F.1.500
02.21.03.18.541.1801.2614.3.3.90.39.00	1453	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800.000,00	F.1.500
02.21.03.18.541.1801.2614.4.4.90.51.00	1454	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00	F.1.500
02.21.03.18.541.1801.2614.4.4.90.52.00	1455	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800.500,00	F.1.500



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.775 - fl. 2 /

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE MAIO DE 2025.

PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal de Gestão Financeira